

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1005/2024
29 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a Declaração como Patrimônio Cultural da Missa do Vaqueiro e a consequente inclusão no Calendário Anual do Município de Carira/SE, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como **Patrimônio Cultural a Missa do Vaqueiro**, do Município de Carira/SE.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Carira/SE, procederá aos registros necessários.

Art. 3º - A Missa do Vaqueiro acontece em data determinada pela Administração Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem a valorização e divulgação deste evento bem como demonstrações na cidade de Carira/SE.

Art. 5º - O Evento em questão será registrado no Calendário Municipal Anual, na referida data ajustada pela Administração Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000